



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DA CRUZ ALVES DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 08.636.807/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa nº. 210 — Centro na Cidade de Prata do Piauí-PI, por intermédio do seu representante legal WILLHERLM BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Canabrava, zona Rural, deste Municipio de Prata do Piauí, RG: 1.216.988-PI e CPF nº 446.178.523-87, e do outro lado a Sra. María da Cruz Alves de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 018.753.893-00, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.696/93, mediante as Cláusulas e Condicões sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

) presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços omo *Merendeira*, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado m 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula

Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,

relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do Félix do Piauí. tente o fórum da Comarca de São

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

WILHELM BARBOSA LIMA

MARIA DA CRUZ ALVES DE ALMEIDA.

TESTEMUNHAS:



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ANÁLISE ALVES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 08.636.807/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa nº. 210 – Centro na Cidade de Prata do Piauí-Pi, por intermédio do seu representante legal WILLHERLM BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Canabrava, zona Rural, deste Municipio de Prata do Piauí, RG: 1.216.968-Pi e CPF nº 446.178.523-87, e do outro lado a Sra. Analise Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 017.996.673-16, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços como merendeira, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláus

Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época,
relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. o de que trata a Cláusula

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piaul, 01 de setembro de 2017. Proté do F

PREFEITO MUNICIPAL

ANÁLISE ALVES DA SILVA. CPF Nº 017.996.673-16

TESTEMUNHAS:

2. foruses for Hory Plain At.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SRA. ERLANE MARIA DA SILVA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI, pessos jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 15.237.962/0001-36, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. ABRAAO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 117.034.378-37 e RG nº. 3.183.644 — SSP/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. Erlane Maria da Silva, inscrito no CPF sob o nº 073.844.503-73, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre siet Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviço como EDUCADOR SOCIAL/VISITADOR do Programa Criança feliz, em caráter provisório temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 10 de maio a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláur

Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,
relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO as do presente instrumento, é compete

ordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as parte em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunha:

Prata do Piauí. 01 de setembro de 2017.

Abraão Pereira da Silva Secretário Municipal de Assistência Social Gestor do FMAS

Erlane Maria da Silva CPF Nº 073 844 503-73

Tanal da Silvo



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. JÉSSICA LEAL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.636.807/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa nº. 210 — Centro na Cidade de Prata do Plaui-Pl, por intermédio do seu representante legal WILLHERLM BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Canabrava, zona Rural, deste Municipio de Prata do Plauí, RG: 1.216,968-Pl e CPF nº 446.178.523-87, e do outro lado a Sra. Jéssica Leal da Silva, inscrito no CPF sob o nº 044.844.093-80, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços como *Nutricionista*, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula

Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,

relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas

Profita do Piauri, 01 de setembro de 2017.

WILLHELM BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA LEAL DA SILVA.

La Sles 2. Flay wires for Charm flux A

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais